



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0235/2024

Aprovação do mérito Projeto de Lei nº 0235/2024 - "Altera o anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, para denominar Hemeroteca Digital Catarinense "João Crisóstomo Paiva", projeto desenvolvido na Biblioteca Pública de Santa Catarina."

Autor: Deputado Padre Pedro Baldissera

Relator: Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Altera o anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, para denominar Hemeroteca Digital Catarinense "João Crisóstomo Paiva", projeto desenvolvido na Biblioteca Pública de Santa Catarina".

A matéria foi relatório do Dep. Zé Caramori, favorável, admitida e aprovada por unanimidade no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 4 e 5).

Não houve emendas ao longo do processo de tramitação.

Finalmente, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, que pretende denominar a Hemeroteca Digital Catarinense de "João Crisóstomo Paiva", presta uma justa homenagem a um cidadão que tanto contribuiu para a comunidade local e estadual, reforçando a importância da memória histórica e o reconhecimento de figuras relevantes para a sociedade. A homenagem ao senhor João Crisóstomo Paiva é de interesse público, pois fortalece os laços comunitários e valoriza o legado de uma pessoa que dedicou cuidado ao legado da memória jornalística catarinense que, em virtude de uma atuação cuidadosa do homenageado, foi desenvolvido o projeto da Hemeroteca Digital Catarinense na Biblioteca Pública de Santa Catarina e, portanto, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0235/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 21/11/2024, às 10:52.
